

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025

dPortaria nº 580/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018, CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal; CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no V TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA, regido pelo Edital nº 62/2024 –

DPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.734 em 20 de agosto de 2024, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
54º	PEDRO RICARDO GOMES CONFESSOR

Publique -se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1PXAI9FDEO-GG8T99CSWE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1PXAI9FDEO-GG8T99CSWE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
A Comissão Organizadora e Examinadora do XIII Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, torna pública a divulgação do GABARITO PRELIMINAR, atinente à prova aplicada no dia 27 de abril de 2025, na forma que se segue:

QUESTAO	ALTERNATIVA CORRETA
QUESTAO 1	D
QUESTAO 2	C
QUESTAO 3	B
QUESTAO 4	C
QUESTAO 5	B
QUESTAO 6	A
QUESTAO 7	C
QUESTAO 8	C
QUESTAO 9	D
QUESTAO 10	B
QUESTAO 11	A
QUESTAO 12	C
QUESTAO 13	C
QUESTAO 14	D
QUESTAO 15	D
QUESTAO 16	B
QUESTAO 17	B
QUESTAO 18	B
QUESTAO 19	A
QUESTAO 20	D
QUESTAO 21	A
QUESTAO 22	C
QUESTAO 23	D
QUESTAO 24	B
QUESTAO 25	A
QUESTAO 26	D
QUESTAO 27	D
QUESTAO 28	B
QUESTAO 29	C
QUESTAO 30	B
QUESTAO 31	A
QUESTAO 32	D
QUESTAO 33	D
QUESTAO 34	D
QUESTAO 35	C
QUESTAO 36	A
QUESTAO 37	B
QUESTAO 38	C
QUESTAO 39	B
QUESTAO 40	C
QUESTAO 41	D
QUESTAO 42	C
QUESTAO 43	B
QUESTAO 44	B
QUESTAO 45	A
QUESTAO 46	D
QUESTAO 47	C
QUESTAO 48	A
QUESTAO 49	C
QUESTAO 50	B
QUESTAO 51	C
QUESTAO 52	C
QUESTAO 53	C
QUESTAO 54	B
QUESTAO 55	D
QUESTAO 56	A
QUESTAO 57	B
QUESTAO 58	A
QUESTAO 59	B
QUESTAO 60	A

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação desse no Diário Oficial, devendo encaminhar o recurso com suas razões ao endereço eletrônico: selecaoestagiario@dpe.rn.def.br, nos termos do artigo 38 do Edital nº 12/2024 – SDPGE/RN.
Após análise dos recursos, será divulgado o gabarito definitivo da prova.

Natal-RN, 28 de abril de 2025.

DANIEL VINICIUS SILVA DUTRA
Presidente da Comissão

GABRIELLE CARVALHO RIBEIRO MIRANDA
Vice-Presidente

ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE
Membro

PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA
Membro

LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE
Membro

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025

RAFAEL GOMES DE QUEIROZ NETO
Membro

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1PXAI9FDEO-YZOIR6SAGA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1PXAI9FDEO-YZOIR6SAGA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025

Edital Conjunto n. 004/2025 – Núcleo de São José do Campestre, Tangará e Santa Cruz/RN, de 28 de abril de 2025. Alteração na data da prova.

OS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EM SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, TANGARÁ E SANTA CRUZ/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PÚBLICA A NOVA DATA DA PROVA ESCRITA, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

Art. 1º. A prova escrita discursiva será realizada na data de 17 de maio de 2025, na Escola Estadual Quintino Bocaiúva, localizada na Rua Cosme Ferreira Marques, n. 105, Centro, na cidade de Santa Cruz/RN.

Art. 2º. A prova terá duração de 3h, com início previsto para as 9h.

Art. 3º. Os candidatos e candidatas deverão comparecer ao local de prova com documento oficial com foto.

Art. 4º. Não será permitida consulta à legislação ou doutrina.

São José do Campestre, 28 de abril de 2025.

Rayssa Cunha Lima C. dos Santos
Defensora Pública Coordenadora do Núcleo de São José do Campestre

Eric Luiz Martins Chacon
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Tangará

Rafael Gomes de Queiroz Neto
Defensor Público Coordenador do Núcleo de Santa Cruz

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15899

Defensoria Pública

Natal, 29 de abril de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=1PXAI9FDEO-GWWK9MKXNQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

1PXAI9FDEO-GWWK9MKXNQ-P2TH9ZW2VI

